



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PARECER Nº 32 da Comissão de Justiça e de Redação

A Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente o Projeto de Lei nº 24 /2009 de autoria do Chefe do Poder Executivo que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRATO CONTINUADO DO GOVERNO FEDERAL, A FORMA DE ADMISSÃO E O REGIME JURÍDICO A QUE SERÃO SUBMETIDOS OS SEUS OCUPANTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de Presidente da Comissão, avocamos a Relatoria do Parecer e atendendo ao despacho da Presidente esta Casa de Leis, promovemos análise e discussão em relação à proposição e junto aos demais membros da Comissão concluímos que a mesma apesar de atender aos princípios de constitucionalidade e de legalidade inseridos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 95/98, necessitava para sua melhor adequação, receber a alteração que foi disciplinada através da Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano.

Esperamos do Chefe do Poder Executivo o acolhimento da Emenda aqui apresentada.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou unanimemente à tramitação do presente Projeto de Lei aqui citado pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela **aprovação parcial** da propositura acima descrita, salvo melhor juízo de Plenário da Câmara Municipal.

Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Vereador João de Deus Oliveira de Lima
Presidente

Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano
Vice Presidente

Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa
Relator